

Ofício nº 338/2024/PGM

Vilhena/RO, 16 de julho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 3.012/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 18/07/24
Hora: 11h25

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 16/07/2024
15:56:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.012, DE 16 DE JULHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do Fundo de Meio Ambiente, na contratação de empresa especializada para coleta e análises de amostras de água e efluentes, a fim de viabilizar que a Comissão Permanente de Planejamento e Projetos Ambientais, instituída no dia 28 de fevereiro, para busca de soluções ambientais para o Município, integrando profissionais sanitaria e ambientais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE.

O Município não dispõe de estrutura para a realização das coletas e análise da qualidade da água e dos efluentes, além de buscar garantir a manutenção da qualidade da água dos rios urbanos, a conservação dos solos e a preservação das águas subterrâneas.

A contratação de empresa especializada, vem ao encontro das necessidades de cumprir com o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Programa de Monitoramento do Lançamento de Efluentes do Município de Vilhena, ambos com o objetivo de proteção e manutenção da qualidade da água e dos solos do Município.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023, na conta bancária nº 710994.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 16/07/2024
15:56:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.012, DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
120.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 23000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 23001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

1812200262.275 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	120.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	120.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/07/2024
13:24:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 564/2024

Vilhena-RO, 28 de junho de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária nº 002/2024 do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2023	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
710994	25010000	283.840,46	0,00	0,00	283.840,46

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 28/06/2024 11:11:33 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE